



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## DECRETO NÚMERO 80, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da Lei nº1054 do parcelamento de débitos referentes aos tributos municipais e dá outras providências.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei número 1054 de 24 de março de 2020;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica prorrogado por 78 dias o parcelamento de débitos referentes aos tributos municipais e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, aos 15 de outubro de 2020.

**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Edital na data supra.

**JOSE GUILHERME CORREA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração